

VILA FLORES - RS

LEI MUNICIPAL Nº 1679,

08 DE MAIO DE 2012

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR REPASSE FINANCEIRO PARA A ASSOCIAÇÃO VILAFLORENSE DE ESPORTE AMADOR (AVIDA) PARA REALIZAR CAMPEONATO DE FUTSAL, NESTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Vila Flores/RS, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a repassar auxílio financeiro para a Associação Vilaflorense de Esporte Amador - AVIDA, no valor de até 2.000,00 (dois mil reais), em parcela única, para custear as despesas com a promoção e realização do **Campeonato Municipal de Futsal**, no período de 24/03/2012 a 11/05/2012, no Ginásio Municipal João Conte, em complemento ao repasse autorizado pela Lei Municipal 1438/2009

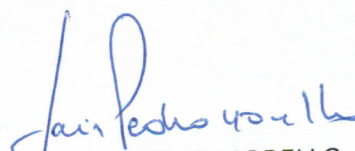
Art. 2º - Em contrapartida, a AVIDA deverá prestar contas do valor recebido até 30/12/2012, e estar a disposição para executar os compromissos assumidos no Convênio, quando assim for solicitado pelo Município.

Art. 3º - As despesas decorrentes correrão ao encargo dos elementos de despesa próprios.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 08 de maio de 2012.

Foi efetuada a publicação
em 08/05/2012


JAIR PEDRO MORELLO
Prefeito Municipal